

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 2, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Atenas", implantado nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 2, de 16 de janeiro de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 2, de 2024, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Atenas", implantado nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 1ª Sessão Ordinária do dia 5 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, o presidente, vereador Leoclides Bisognin, designou este vereador como relator.

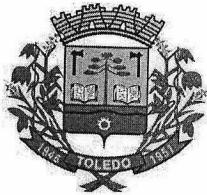
Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Nº PROC.: 00000 - PL 002/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 051858





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

Na mensagem enviada para a apreciação desse Legislativo o proponente apresenta as áreas pertencentes a serem afetadas ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Residencial Atenas, implantado nesta cidade de Toledo e informa o bem de uso comum do povo em área de 3.937,54m² (três mil novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 25,01 % (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Maranhão e Rua Itacorá e para o bem de uso especial, com área de 1.889,92m² (um mil e oitocentos e oitenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 12% da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

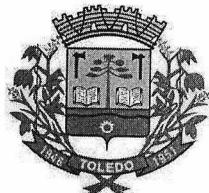
Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 2, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 5 de março de 2024.

Gabriel Baierle
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022
16

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 2, de 2024, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GENIVALDO JESUS	____ / ____ / ____		
LEOCLIDES BISOGNIN	____ / ____ / ____		
PROFESSOR OSÉIAS	____ / ____ / ____		
VALDOMIRO BOZÓ	____ / ____ / ____		

Nº PROC.: 00000 - PL 002/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://itoledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadendf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 051858

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: CCDB8279A583A51505EC7FD78EAA12EB5





000023 10

PARECER DA CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 002/2024

PODER EXECUTIVO

"Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado nesta cidade de Toledo."

Os membros desta Comissão votam com o relator. Sendo assim, o nosso parecer é pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 05 de Março de 2024.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970

Fone (45) 3379-5900

www.toledo.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS RICARDO TEODORO em 05/03/2024 às 10:45:19.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **999f24b70fbef910036370899f60c603**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade>, mediante código **118702**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:

VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907 em 05/03/2024 11:02:15 , **OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801** em 05/03/2024 11:03:13 , **OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801** em 05/03/2024 11:12:14 , **LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN:17904684004** em 05/03/2024 11:14:56 , **OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801** em 05/03/2024 11:16:25 , **OSEIAS SOARES DOS**

SANTOS:29740228801 em 05/03/2024 11:18:06 , **GENIVALDO DE JESUS PINTO DE**
CASTRO:84025000997 em 05/03/2024 11:52:58 e

000024
16